



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI N° 612/2017**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

|                  |  |                |
|------------------|--|----------------|
| 08               | Departamento Municipal de obras e viação |                |
| 08.003           | Divisão de Transporte                    |                |
| 26.782.0013.1148 | Convenio Aquisição de Caminhão           |                |
| 4.4.90.52.00.00  | Equipamentos e material permanente       | R\$ 247.000,00 |
| Conta: 5273      | Fonte: 0805                              |                |

**TOTAL .....R\$ 247.000,00**

Art. 2º - Ainda para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o Excesso de Arrecadação de receitas vinculadas às respectivas fontes de recursos, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320/64, conforme contas identificadas abaixo:

|   |                |
|---|----------------|
| 2.4.7.2.99.99.11.00 – Convênio Estadual - Aquisição de Caminhão - Fonte 805 | R\$ 247.000,00 |
|---|----------------|

**TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 247.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, 17 de outubro 2017.

---

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal